LEI Nº 1861, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1832, de 25 de Março de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 100.000,00 (cem mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 001 – Esporte e Lazer
Função: 17 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0133 – Desporto Município
Projeto/Atividade: 10206 – Construção e Melhorias dos Locais Esportivos
Objetivo: Tem por finalidade, a construção e melhorias das benfeitorias, dos locais esportivos do Município.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1°, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana
Projeto/Atividade: 10037 – Pavimentação e Drenagem Asfáltica
Objetivo: Aprimorar a infraestrutura do Município como avenidas e demais bens do patrimônio público e novas obras para o desenvolvimento Municipal.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 004/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Execução Física e Financeira do Cofinanciamento Estadual FEAS/2023 do Sistema Único de Assistência e outras providências;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA-MT - CMAS-MT, no exercício das competências conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, e pela Lei Municipal 1802 de 22 de março de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa, em reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2024, deliberou sobre o Relatório da Gestão e Execução Física e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2023;

Considerando a relevância da Política de Assistência Social e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social no controle social e acompanhamento do financiamento desta política em âmbito local;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do CMAS no exercício do Controle Social da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - Emitir parecer favorável a Execução Física e Financeira do Cofinanciamento Estadual FEAS/2023, do Piso Matogrossense, e do Piso de Benefícios Eventuais.

Art. 2°- Esta resolução terá efeito imediato a partir da data de sua publicação.

Água Boa- MT, 16 de abril de 2024.

Warla Brenda dos Santos Kist

Presidente do CMAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.062/2023 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 017/2024.

OBJETO: aquisição de veículo caminhão caçamba de 3m³, motor a diesel, veículo novo, cabine de aço, tração 4x2, vidros elétricos, com ar-condicionado e potência de 150 a 190 cv. Modelo/ano: 2022/2023.

DATA: 02/05/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 16 de abril de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2024

ADESÃO nº. 004/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.657.198/0001-20

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME CONAMA 358/2005 E ANVISA 222/2018.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9080	RESÍDUO "A" E "E"	PRÓPRIA	KG	36.000	3,93	141.480,00
2	9081	RESÍDUO "B"	PRÓPRIA	KG	2.400	4,00	9.600,00

VALOR TOTAL: R$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil, e oitenta reais).

DATA: 04 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1861, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1832, de 25 de Março de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 100.000,00 (cem mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 001 – Esporte e Lazer

Função: 17 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0133 – Desporto Município

Projeto/Atividade: 10206 – Construção e Melhorias dos Locais Esportivos

Objetivo: Tem por finalidade, a construção e melhorias das benfeitorias, dos locais esportivos do Município.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana

Projeto/Atividade: 10037 – Pavimentação e Drenagem Asfáltica

Objetivo: Aprimorar a infraestrutura do Município como avenidas e demais bens do patrimônio público e novas obras para o desenvolvimento Municipal.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 005/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Financiamento Estadual – FEAS/2024 do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2024, e dá outras providências.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA-MT - CMAS-MT, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; da Lei Municipal 1802 de 22 de março de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa, em reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2024, com pauta especial para apreciação do Plano de Ação do Financiamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2024.

Considerando o disposto na Política de Assistência Social – PNAS / 2004, no que tange ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Controle Social efetivo e ao acompanhamento das questões relativas ao Financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e visando assegurar a continuidade das atividades do CMAS no Controle Social da Política de Assistência Social;

Considerando a importância do Plano de Ação do Co-Financiamento Estadual – FEAS/2024 para o desenvolvimento e implementação de políticas sociais eficazes no município de Água Boa;

Considerando a necessidade de garantir a adequada utilização dos recursos destinados à assistência social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/2024, do Piso Mato-grossense e do Piso de Benefícios Eventuais para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução terá efeito imediato a partir da data de sua publicação.

Água Boa- MT, 16 de abril de 2024.

Warla Brenda dos Santos Kist

Presidente do CMAS

CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PIRILAMPOS DO VALE – A. C. P. V, inscrito no CNPJ 33.577.143/0001-10

OBJETO: execução do Projeto Cultural de Dança no escopo de selecionar organização de sociedade civil sem fins lucrativos ou sem fins econômicos para firmar parceria, em regime mútuo de cooperação, que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio deste Edital, que visa selecionar 1 (um) projeto social, de caráter inovador e complementar para a consecução de apresentações municipais.

VALOR TOTAL:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA: 01 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO N.º 016/2024.

EXPEDIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ANÁLISE
PROTOCOLO N.º 31531/2024	**ART N.º 1220240062631 EGMAR POMMER Engenheiro Agrônomo CREA – 1204071900**	THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA Arquiteta e Urbanista CAU – A1607243

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, representado pelo Sra. THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA, Diretora de Análise de Loteamentos, no uso de suas atribuições legais, habilitada(o) pela Portaria Municipal n.º 399, de 29 de junho de 2023, APROVA o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano abaixo: